

**DESPACHO E CERTIDÃO**

**Processo:** 2565/2022

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO, POR PARTE DOS CONDOMÍNIOS RESIDÊNCIAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, Pousadas, Hotéis, Motéis e Congêneres sobre os casos de violência contra a mulher, no âmbito do Município de Cuiabá.

**Autoria:** Michelly Alencar (Câmara Digital)

Considerando que a Comissão da Mulher foi criada pelo Regimento Interno mas que esta Coordenadoria não recebeu da Secretaria de Apoio Legislativo nenhuma informação sobre a sua composição (com membros titulares e suplentes) nomeados por meio de Resolução, não há como distribuir para parecer da mesma.

Deste modo, devolvo os autos deste processo eletrônico para saneamento para que a Secretaria de Apoio Legislativo informe sobre a composição da referida comissão ou designe outra comissão para parecer de mérito.

Fabiana Orlandi

Coordenadora de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2022

**Rafael Martins da Cruz**  
**Técnico Legislativo**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003900300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rafael Martins da Cruz** em 17/10/2022 10:09

Checksum: **074538228263DB994C0F56C98E8D5800A9D7E5740C99AA333D91ED9485140FDA**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003900300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

